



MATÉRIA RECEBIDA Nº 469/2022
Ibitinga, 07 de julho de 2022.

Assunto: Responde indicação 162/2022, dos ilustres vereadores Ricardo Prado, Alliny Sartori, Célio Aristão, Daniela C. S. Branco de Rosa, Janaína Bastos, José Nilson Viana, Marco Antônio Fonseca, Murilo Bueno e Richard Porto de Rosa, onde indica ao Executivo Municipal e ao SAAE que seja normatizada a concessão de taxa reduzida de cobrança de água, para famílias com baixa renda comprovada através de estudo social, bem como para famílias que tenha algum membro portador de patologia crônica que esteja em tratamento, comprovado pelo serviço Autônomo Municipal de Saúde.

Ilustríssima Presidente,

Acusamos o recebimento da Indicação 162/2022 (Protocolo 1975/2022), indica ao **Executivo Municipal e ao SAAE que seja normatizada a concessão de taxa reduzida de cobrança de água, para famílias com baixa renda comprovada através de estudo social, bem como para famílias que tenha algum membro portador de patologia crônica que esteja em tratamento, comprovado pelo serviço Autônomo Municipal de Saúde.**

Segue em anexo, como parte integrante da presente resposta, com base nas informações prestadas pelo Gestor Executivo Frauzo Ruiz Sanches a nota técnica sobre a questão para apreciação da nobre edil.

Atenciosamente,

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES
Prefeita Municipal

Exma. Sra.

Daniela Cristina Souza Branco de Rosa

Presidente da Câmara Municipal de Ibitinga





Ofício nº 51/2022

Ibitinga, 05 de julho de 2022.

Assunto: Resposta a Indicação n. 162/2022

Excelentíssimos srs. Vereadores Ricardo Prado, Fernando Inácio, Alliny Sartori, Célio Aristão, Daniela C. S. Branco de Rosa e Janaina Bastos.

Cumprimentando cordialmente, em resposta Indicação n. 162/2022, dos N. Edis, esta Autarquia já vem idealizando a implantação da chamada Tarifa Social, existente em outros Município do Estado de São Paulo.

No entanto, para sua instituição são necessários vários estudos dentre eles: de viabilidade, impacto financeiro, de compensação financeira, critérios de concessão.

Importante ressaltar que a implantação irá impactar nas outras categorias de uso.

Objetiva-se com a instituição do benefício contemplar famílias que se encaixem no critério de vulnerabilidade social segundo os critérios adotados pela Secretaria de Desenvolvimento Social.

Desde já o Serviço Autônomo de Água e Esgoto da Estância Turística de Ibitinga, agradece a indicação se coloca a disposição, e aproveita o ensejo para renovar elevados protestos de estima e consideração.

Atenciosamente.


FRAUZO RUIZ SANCHES
Gestor Executivo
(assinado digitalmente)

Aos Excelentíssimos:

**Vereadores Ricardo Prado, Fernando Inácio, Alliny Sartori, Célio Aristão,
Daniela C. S. Branco de Rosa e Janaina Bastos.**

**Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga
R. Victor Maida, nº 563 – Centro, Ibitinga/SP**

